



---

**EDITAL PROEX 31/2016, de 15 de julho de 2016**

**EDITAL FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX n. 03, de 02 de setembro de 2014, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, e a [Chamada Pública 07/2016](#), de 05 de julho de 2016, da Fundação Araucária, divulga a presente seleção interna com o objetivo de selecionar ações de extensão e bolsistas para submissão ao citado Edital da Fundação Araucária, nos seguintes termos:

**1 DO OBJETO E DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar ações de extensão e seus respectivos bolsistas.

§ 1º Somente podem ser apresentadas propostas nas modalidades “programas” e “projetos”.

§ 2º As ações devem orientar-se pela área temática “Educação, letras e línguas”.

1.2 São objetivos deste Edital, de acordo com a Chamada Pública da Fundação Araucária:

I – incentivar a participação de alunos de graduação no desenvolvimento de atividades de extensão universitária;

II – promover, por meio da extensão universitária, a aproximação dos alunos de graduação com as atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação.

1.3 As propostas selecionadas serão submetidas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX (2016/2017), com o apoio da Fundação Araucária.

**2 DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

2.1 Poderão ser concedidas bolsas de extensão com vigência de até 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.2 Poderão ser concedidas até 2 (duas) bolsas de extensão por orientador.

2.3 É vedada a acumulação de bolsas de qualquer natureza no período relativo a este Edital.

**3 DOS PROPONENTES**

3.1 O proponente deve preencher os seguintes requisitos:

I – docente em efetivo exercício na UNILA com título mínimo de mestre;

- II – possuir competência científica e capacidade de orientação comprovada;
- III – possuir experiência em extensão universitária;
- IV – ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- V – efetuar o cadastro no sistema Sigaraucária (<http://sig.fundacaoaraucaria.org.br/>);
- VI – não estar em licença ou afastamento no período de execução da ação.

3.2 Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta.

#### **4 DOS CANDIDATOS À BOLSA**

4.1 Para candidatar-se à bolsa de extensão, o discente deve preencher os seguintes requisitos:

- I – ter matrícula ativa em curso de graduação da UNILA;
- II – não possuir vínculo empregatício;
- III – possuir frequência escolar igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- IV – apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório;
- V – ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- VI – não possuir bolsas de qualquer outra natureza;
- VII – não possuir pendências com a PROEX;
- VIII – estar matriculado a partir do segundo semestre.

4.2 Os discentes deverão observar as normas da [Resolução CAEX 01/2013](#) e do [Decreto Federal 7.416/10](#).

#### **5 DAS PROPOSTAS**

5.1 As propostas deverão estar em conformidade com o Regulamento de Extensão Universitária da UNILA, aprovado pela [Resolução COSUEX n. 01](#), de 25 de fevereiro de 2015, e com este Edital.

5.2 A proposta deverá ser orientada pelas seguintes diretrizes:

- I – interação dialógica;
- II – interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- III – indissociabilidade entre a extensão, o ensino e a pesquisa;
- IV – impacto na formação do estudante;
- V – impacto e transformação social.

5.3 A proposta deverá observar as disposições do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX, regulamentado pela [Chamada Pública 07/2016](#), da Fundação Araucária, sob pena de desclassificação.

5.4 O proponente deverá selecionar os discentes bolsistas em ordem de classificação, observando os requisitos descritos no item 4 deste Edital, as disposições da [Resolução CAEX 01/2013](#) e do [Decreto Federal 7.416/10](#), e encaminhar a lista dos classificados nos prazos estabelecidos no cronograma.

**Parágrafo único.** É responsabilidade do proponente a verificação dos requisitos estabelecidos para o bolsista, sendo vedada a seleção de candidatos que não atendam aos termos deste Edital. *(Redação alterada pelo Edital PROEX 32/2016).*

## 6 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Para submeter a proposta o proponente deve preencher o formulário eletrônico disponível no [INSCREVA](#), inserindo o Anexo II, **até as 9h do dia 25 de julho de 2016**. Deverá entregar, fisicamente, **nos prazos definidos no cronograma**, os seguintes documentos: *(Redação alterada pelo Edital PROEX 38/2016)*

I – Plano de Trabalho do Bolsista, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo III;

II – relatório de seleção dos bolsistas com os critérios e o rol classificatório dos selecionados, conforme Anexo IV;

III – declaração de compromisso do orientador e do bolsista, nos termos do Anexo V;

IV – identificação dos bolsistas selecionados, nos termos do Anexo VI.

§ 1º A documentação física deverá ser entregue na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na UNILA Vila A – sala 12, térreo, ou na sala G015 no Jardim Universitário. *(Redação alterada pelo Edital PROEX 32/2016)*.

6.2 O conteúdo e a integridade da documentação apresentada são de inteira responsabilidade do proponente.

## 7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção e classificação das propostas serão realizadas pela Comissão Institucional responsável pelo acompanhamento do PIBEX.

7.2 Serão sumariamente desclassificadas as propostas:

I – que não se enquadre nas modalidades descritas no item 1.1, § 1º;

II – que não se oriente pela área temática “Educação, letras e línguas”, nos termos do item 1.1, § 2º;

III – que forem submetidas fora do prazo, nos termos dos itens 6.1 e 9;

IV – preenchidas incorretamente ou com dados faltantes;

~~V – que não apresentarem os documentos físicos necessários ou estiverem preenchidos incorretamente ou com dados faltantes, nos termos do item 6.1; *(Revogado pelo Edital PROEX 32/2016)*.~~

VI – dos proponentes que não apresentem os requisitos descritos no item 3;

~~VII – apresentadas com bolsistas que não preencham os requisitos descritos no item 4; *(Revogado pelo Edital PROEX 32/2016)*.~~

VIII – de proponentes com pendências com a PROEX;

IX – que não atendam aos requisitos deste Edital.

7.3 Quanto ao mérito, as propostas serão avaliadas pela Comissão com base nos seguintes critérios:

<b>Crítérios</b>
I – Impacto e relevância social: contribuição à inclusão social
II – Relevância acadêmica e articulação das atividades de extensão com o ensino e a pesquisa
III – Público-alvo envolvido na proposta
IV – Coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas
V – Adequação entre as atividades e os objetivos da proposta

- 7.4 Para cada critério será atribuída uma nota mínima de 0 (zero) e máxima de 10 (dez).
- 7.5 A pontuação final será aferida pela somatória das notas atribuídas nos 5 (cinco) critérios.
- 7.6 Será considerada reprovada a proposta que não atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos considerado na pontuação final.
- 7.7 As propostas serão classificadas segundo a ordem de pontuação obtida.
- 7.8 O proponente que tiver sua proposta reprovada poderá recorrer, seguindo as disposições e procedimentos recursais regulamentados no Edital de resultado preliminar.
- 7.9 A distribuição das bolsas obedecerá a ordem de classificação, será concedida 1 (uma) bolsa por ação selecionada até o esgotamento do número de bolsas fornecidas pela Fundação Araucária.
- 7.10 Se o número de bolsas fornecidas pela Fundação Araucária for maior que o número de ações selecionadas, retorna-se a concessão a primeira ação selecionada, que deverá indicar o segundo bolsista, e assim sucessivamente até o esgotamento do número de bolsas.
- 7.11 A aprovação da proposta no âmbito deste Edital não garante a concessão de bolsas de extensão.

## **8 DOS COMPROMISSOS**

### **8.1 São compromissos do orientador:**

- I – adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- II – orientar, no máximo, 2 (dois) bolsistas de extensão universitária, incluindo a elaboração do plano de atividades, relatórios e apresentação de eventos na área;
- III – incluir o nome do bolsista de extensão universitária nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva dos estudantes;
- IV – responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do PIBEX, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

### **8.2 São compromissos dos bolsistas:**

- I – desenvolver, em conjunto com seu orientador, plano de atividades de extensão a ser realizado com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- II – elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- III – incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva do orientador;
- IV – responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do PIBEX, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

### **8.3 Demais obrigações serão regulamentadas pela PROEX em instrumento posterior, de acordo com as exigências estabelecidas pela Fundação Araucária.**

## **9 CRONOGRAMA** (alterado pelos Editais PROEX 32 e 38/2016)

<b>N.</b>	<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>
<b>1</b>	Submissão das propostas no Inscreva – com o Anexo II	16 a 25/07/2016 até as 9h
<b>2</b>	Avaliação	Até dia 28/07/2016
<b>3</b>	Resultado preliminar	29/07/2016
<b>4</b>	Recurso administrativo	30/07 a 01/08/2016 até as 9h
<b>5</b>	Resultado final	02/08/2016
<b>6</b>	Envio das propostas à Fundação Araucária	03 e 04/08/2016
<b>7</b>	Entrega dos Anexos III, IV, V e VI na PROEX	Em até 15 dias após a divulgação do resultado final pela Fundação Araucária

## **10 DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

10.1 Os procedimentos de acompanhamento e avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX, serão realizados através:

I – da apresentação de relatórios parciais e finais;

II – do acompanhamento de frequência e realização efetiva das atividades previstas no Plano de Trabalho;

III – da participação em eventos que promovam a extensão e apresentação de resultados da ação de extensão em publicações ou meios de ressonância social.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 As ações selecionadas no âmbito deste Edital formarão uma proposta institucional única, com os ajustes e adequações necessários, sob a coordenação do Coordenador Institucional do PIBEX, e será encaminhada ao processo de seleção da Fundação Araucária.

11.2 A implementação das bolsas de extensão fica condicionada à aprovação da proposta institucional junto à Fundação Araucária.

11.3 A submissão de proposta a este Edital implica o conhecimento e concordância, por parte do proponente, sobre as responsabilidades e atribuições que lhe competem na execução das ações propostas e no desenvolvimento das atividades do bolsista de extensão.

11.4 O bolsista selecionado pelo coordenador obriga-se a cumprir fielmente as disposições deste Edital e demais normas aplicáveis ao Programa de Bolsas de Extensão da UNILA – PROBEX.

11.5 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

11.6 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste Edital, da Resolução n. 01/2013 do CAEX e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

11.7 Os casos omissos serão decididos pela PROEX, com a Comissão Superior de Extensão.

Foz do Iguaçu, 15 de julho de 2016.

Professora Doutora Angela Maria de Souza  
Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I  
*Composição da Comissão Superior de Extensão – COSUEX*

**Presidente**

Angela Maria de Souza

**Representante dos Coordenadores dos Centros Interdisciplinares:**

Titular: Gilson Batista de Oliveira

Titular: Gláucio Roloff

**Representante dos Docentes Coordenadores dos Projetos de Extensão:**

Titular: Cristiane Grando

Suplente: Cristiana Vieira

Titular: Júlio da Silveira Moreira

Suplente: Silvia Lilian Ferro

Titular: Maria das Graças Cleophas Porto

Suplente: Francisca Paula Soares Maia

**Representantes dos Técnico-administrativos em Educação:**

Titular: Pedro Louvain de Campos Oliveira

Suplente: Michele Dacas

Titular: Rogério Motta Moreira

Suplente: Cristiane Garcia Pires

**Representantes dos Discentes:**

Titular: Gabriel Silva Soares de Moura

Suplente: Talita Mota Morais Ferraro

Titular: Karen de Oliveira Campos

Suplente: Gabriel do Valle Martins

*Comissão responsável pelo acompanhamento do PIBEX*

I – CRISTIANE GARCIA PIRES, Socióloga, SIAPE 2160766

II – EMANUELLI DE OLIVEIRA AVILA, Pedagoga, SIAPE 2297141

III – FERNANDO CESAR MENDES BARBOSA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE

IV – IVANUSCA DIAS VIEIRA DORNELLES, Assistente em Administração, SIAPE 2197714

V – LETÍCIA ORACILDA ACOSTA PORTO, Museóloga, SIAPE 2196813

VI – RAFAEL FRANCA PALMEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1467733

VII – RAFAEL SANDERSON SANTOS DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 220355

## ANEXO II

Roteiro descritivo da proposta (formato editável) – ANEXAR NO FORMULÁRIO DO INSCREVA

<b>DADOS DA PROPOSTA</b>		
1) Título da ação:		
2) Grande área do conhecimento:	3) Área:	4) Subárea:
5) Resumo: <i>(máximo 1200 palavras)</i>		
6) Justificativa: <i>(máximo 1200 palavras)</i>		
7) Palavras-chave:		
8) Síntese: <i>(máximo 250 palavras)</i>		
9) Objetivos: <i>(máximo 1200 palavras)</i>		
10) Resultados esperados: <i>(máximo 1200 palavras)</i>		
11) Abrangência: <i>(Estado/Município)</i>		
12) Público-alvo:		
13) Atividades: <i>(inserir quantas atividades forem necessárias)</i>		
a) Descrição da atividade:		
b) Duração:	c) Carga horária:	
d) Responsável:		
14) Metas: <i>(inserir quantas metas forem necessárias)</i>		
a) Descrição da meta:		
b) Unidade de medida:	c) Quantidade:	
d) Etapa/Fase n.:	e) Descrição da Etapa/Fase n.:	
f) Período de realização: <i>(início/fim)</i>		
15) Equipe Executora: <i>(Membro/Função)</i>		

### ANEXO III

Plano de trabalho para o bolsista (*formato editável*) – Entregar em até 15 dias após a divulgação do resultado final pela Fundação Aracúria

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Protocolo:	
Instituição/Campus onde será desenvolvido o projeto	UNILA
Coordenador Institucional:	Angela Maria de Souza
Orientador (Docente/Pesquisador responsável):	
Modalidade de Bolsa:	
Bolsista:	
Título do projeto de pesquisa:	
Período previsto para desenvolvimento do Projeto	____/____ a ____/____

#### 2. RESUMO

Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista:
1
2
3
4
5
6
7
(adicionar mais linhas se necessário)

#### 3. ASSINATURAS

<i>Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.</i>	
Local e data:	
Assinatura do Orientador	Assinatura do Bolsista
Assinatura do Pai ou Responsável (para menores de 18 anos)	Assinaturas do Coordenador da Proposta e Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ou equivalente nos Institutos de Pesquisa



## ANEXO V

*(formato editável) - Entregar em até 15 dias após a divulgação do resultado final pela Fundação Araucária*

### DECLARAÇÃO

Eu, (nome do orientador), responsável pela ação (Título do trabalho), declaro ter ciência e aceito os termos do Edital PROEX 31/2016, comprometendo-me a seguir as suas disposições e efetuar os procedimentos necessários à implementação da bolsa pelo Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX (2016/2017), com o apoio da Fundação Araucária.

Nós (nome completo dos bolsistas – 1º e 2º colocados, somente), declaramos ter ciência e aceitamos os termos do Edital PROEX 31/2016, comprometendo-nos a seguir as suas disposições e efetuar os procedimentos necessários à implementação da bolsa pelo Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX (2016/2017), com o apoio da Fundação Araucária.

Foz do Iguaçu, \_\_ de julho de 2016.

---

Assinatura do orientador

---

Assinatura do 1º bolsista

---

Assinatura do 2º bolsista

Anexo VI

*(formato editável) - Entregar em até 15 dias após a divulgação do resultado final pela Fundação Aracúria*

<b>DADOS DOS BOLSITAS</b>			
<b>BOLSISTA SELECIONADO EM 1º LUGAR:</b>			
Nome completo:			
CPF:		Data de nascimento:	
RG/RNE:	Órgão Emissor:	UF:	Data da Emissão:
Nacionalidade:		País:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:		Telefone: ( )	
Curso de graduação:			
Link do Currículo Lattes:			

<b>BOLSISTA SELECIONADO EM 2º LUGAR:</b>			
Nome completo:			
CPF:		Data de nascimento:	
RG/RNE:	Órgão Emissor:	UF:	Data da Emissão:
Nacionalidade:		País:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:		Telefone: ( )	
Curso de graduação:			
Link do Currículo Lattes:			